

EDITAL 17, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Em 14/04/2025

ATO CONVOCATÓRIO

BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL, VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO INDÍGENA E QUILOMBOLA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO DO PROGRAMA PARTIUIF – TURMA REITORIA

A Coordenação do Processo de Ingresso do PartiuIF-Turma Reitoria, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que se autodeclararam negros(as) (pretos/as ou pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo para os procedimentos de verificação, conforme disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar a documentação exigida no período de **14 a 15 de abril de 2025**, exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados conforme especificado em cada caso.

1.2 As Bancas de Heteroidentificação Racial, de Verificação do Pertencimento Indígena e Quilombola, de Verificação de Deficiência e de Comprovação de Renda têm caráter eliminatório e serão realizadas em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012.

1.3 O objetivo das Bancas é confirmar as condições dos(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas conforme as políticas de ações afirmativas.

2. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS)

2.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão enviar os seguintes documentos:

2.1.1 Foto de perfil e de frente com o fundo branco;

2.1.2 Autodeclaração preenchida e assinada (conforme Anexo VIII do Edital);

2.1.3 1 (um) vídeo de no máximo 30 (trinta) segundos, onde a/o candidata/o deve estar perfeitamente visível e audível. No vídeo o candidato deve informar: Nome completo e se o mesmo(a) se declara negra/o da cor preta ou parda, conforme exemplos fictícios:

Exemplos fictícios:

1. "Eu, João da Silva dos Santos, me declaro como uma pessoa negra da cor parda." ou
2. "Eu, Joana da Silva dos Santos, me declaro como sendo uma pessoa negra da cor preta."

2.2 Instruções para envio:

2.2.1 A foto deverá ser atual, individual, com fundo branco e boa iluminação. O(A) candidato(a) deverá estar com a postura corporal reta, sem maquiagem, sem filtros de edição e sem adereços (óculos, bonés, chapéus, turbantes, bandanas ou outros que possam cobrir cabelos e pescoço).

2.2.2 O vídeo deverá ser gravado em ambiente bem iluminado, preferencialmente com luz natural, fundo branco ou de cor clara, sem maquiagem, sem filtros de edição e sem adereços.

3. O envio dos documentos será feito por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/CTpCJFxiJWcrxyhUA>

3. BANCA DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO INDÍGENA

3.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas será realizado por meio da Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme Anexo V do Edital, a ser entregue à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial de cada campus.

3.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar os seguintes documentos:

3.2.1 Autodeclaração de Indígena devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste ato convocatório);

3.2.2 Declaração de Pertencimento Étnico, conforme modelo do Anexo V do Edital, assinada por liderança reconhecida da comunidade indígena.

3.3 O envio dos documentos será feito por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/3XLkX7Pbpd2VFLCt5>

4. BANCA DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

4.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas pela Comissão de Verificação será realizado por meio da Autodeclaração de Quilombola e Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola, conforme Anexo VI do Edital, a ser entregue em formulário eletrônico disponibilizado no link abaixo.

4.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão enviar os seguintes documentos:

4.2.1 Autodeclaração de Quilombola devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste ato convocatório);

4.2.2 Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola, conforme modelo do Anexo VI do Edital, assinada por liderança reconhecida da comunidade quilombola.

4.3 O envio dos documentos será feito por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/GERUA3znwNCh9dL88>

5. VERIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá entregar, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no link <https://forms.gle/UTVkB5ykwkdqLbB9> , a seguinte documentação:

5.1.1 Laudo(s)/relatório(s) Médico(s) original(is), emitidos nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.2 O laudo médico deverá estar legível, conter o nome completo do candidato, a descrição da deficiência e o CID, com a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável.

6. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

6.1 O(A) candidato(a) que declarar que possui RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO, deverá entregar, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/HWYuSnd5MxGZhFBHA> , uma das seguintes documentações:

6.1.1 Comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico, conforme instruções do Anexo III do Edital;

OU

6.1.2 Comprovantes de renda de todos os membros da família que têm rendimentos, conforme instruções no Anexo IV do Edital, e formulário para comprovação da renda familiar per capita, conforme modelo disponível no Anexo IV do Edital.

6.2 A documentação enviada será analisada pela Comissão de Análise Socioeconômica.

7. ANÁLISE DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO

7.1 A análise da Banca de Heteroidentificação considerará exclusivamente os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

7.2 A análise das Bancas de Verificação do Pertencimento Indígena e Quilombola considerará a documentação apresentada, conforme exigido neste edital.

7.3 A análise da documentação de comprovação de deficiência será realizada por um(a) médico.

7.4 A análise da documentação de comprovação de renda será realizada pela Comissão de Análise Socioeconômica.

7.5 O resultado das análises será divulgado no site <<https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif-laurodefreitas>> na data prevista de 17/04/2025 (Quinta-feira).

7.6 Os(As) candidatos(as) que não enviarem todos os documentos solicitados ou que tiverem sua condição não confirmada pelas Bancas serão eliminados(as) do processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado das Bancas no prazo de 17/04/2025 a 22/04/2025, após a divulgação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico : <https://forms.gle/MueeYoHNVPH2sAda6> com o assunto "RECURSO [TIPO DE BANCA/VERIFICAÇÃO] - NOME COMPLETO DO CANDIDATO".

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este processo no site institucional, < <https://portal.ifba.edu.br/partiuif/partiuif-laurodefreitas> >

9.2 Os formulários eletrônicos estarão disponíveis conforme disposto neste documento.

9.3 Caso o(a) candidato(a) tenha sido sorteado em mais de um tipo de vaga deve escolher em qual modalidade

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional no âmbito do IFBA e pela coordenação pedagógica da turma da Reitoria.

Lauro de Freitas-ba, 14 de abril de 2025

Lorena Pereira Araújo Ribeiro

Coordenadora pedagógica do Programa PartiuIF – Turma Lauro de Freitas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____ (nome completo), nacionalidade _____, nascido(a) em _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, expedido por _____ em //, residente e domiciliado(a) no endereço _____, telefone () _____, e-mail _____,

DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia _____, para concorrer a uma vaga pelo sistema de cotas conforme a Lei nº 12.711/2012, QUE SOU INDÍGENA PERTENCENTE AO POVO INDÍGENA _____ (indicar a etnia).

DECLARO estar ciente de que, caso seja verificada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no curso, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20. (Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)